



Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Ata nº 22

Ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, na sala 3.1.05, Edifício C3, tendo como ponto único na ordem de trabalhos a continuação da discussão da proposta de revisão dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL).

Estiveram presentes os membros do Conselho de Escola (CE) que constam da lista de presenças anexa a esta ata.

Foi justificada a ausência do Professor Henrique Cabral e da aluna Ana Gamado.

A reunião contou com a presença da Dra. Andreia Rezende do Gabinete de Apoio Jurídico da FCUL.

Verificada a existência de *quórum*, o Presidente do CE deu início aos trabalhos.

A funcionária Catarina Viola informou que continua a aguardar resposta do aluno Bruno Coucello relativamente às propostas de ata das reuniões do CE dos dias 27 de maio, 16 e 28 junho de 2016, enviadas para apreciação. Tendo sido ultrapassado o prazo previsto no Regimento Interno do CE para aprovação das atas (Artigo 9º, número 4º), os membros do Conselho decidiram considerar aprovadas as atas das reuniões supramencionadas.

O Professor Miguel Brito pediu a palavra para comunicar que irá enviar aos membros do CE uma proposta de alteração ao Projeto de Revisão dos Estatutos, emanada da Direção do Instituto Dom Luiz (IDL).

A discussão da proposta de revisão dos Estatutos da FCUL foi retomada no artigo 69º, Título IV – Disposições Finais, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação: “1 - Os membros eleitos e designados para os órgãos da Faculdade completam os respetivos mandatos; 2 - A limitação dos mandatos consecutivos, prevista nos artigos 33º, 38º, 46º e 51º, aplica-se aos mandatos cumpridos, ou em curso, nos órgãos equivalentes.”

De seguida, o Presidente sugeriu que se voltasse às disposições referentes ao Conselho Científico que ainda não tinham sido aprovadas.

No contexto desta discussão, foi decidido alterar previamente o Artigo 23º do Regulamento Eleitoral, o qual constitui o Anexo A do Projeto em apreço.

Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes alterações ao Artigo 23º: no número 1, alínea a), substituiu-se a palavra “representante” por “elemento”; o número 2, passou a ter a seguinte redação: “2 - A eleição prevista na alínea a) do n.º 1 é marcada pelo Presidente do Conselho de Departamento, com a antecedência mínima de 10 dias úteis, e terá lugar em reunião expressamente convocada para o efeito, exigindo-se, quanto à primeira reunião, quórum deliberativo de maioria absoluta dos membros do Conselho de Departamento, após o que serão aplicáveis as disposições supletivas constantes do Código do Procedimento Administrativo.”; foi adicionado um novo número 3, com a seguinte redação: “3 – Na reunião prevista no número anterior far-se-á também a eleição de um elemento suplente.” Serão reenumerados os pontos subsequentes do mencionado artigo.

Relativamente ao Artigo 24º do Regulamento Eleitoral, foi suprimido o número 1, passando o número 2 a ponto único do mencionado artigo.

De seguida, foram analisados os artigos 44º e 45º, posteriormente submetidos a votação e aprovados por unanimidade, com a seguinte alteração na alínea a), do número 3, do Artigo 45º: “a) Um elemento de cada Departamento eleito pelo respetivo Conselho de Departamento, nos termos do Regulamento Eleitoral anexo aos presentes Estatutos;”, em vez de “a) Um representante de cada Departamento...”.



O Artigo 48º foi aprovado, por unanimidade, sem alterações.

O Presidente referiu que existem ainda dúvidas de carácter legal no que respeita ao modo de eleição dos membros do Conselho Científico, que a Dra. Andreia Rezende irá esclarecer com a assessoria jurídica da Reitoria. Assim, o Capítulo III, relativo ao Conselho Científico, poderá ainda vir a sofrer algumas alterações.

O Professor Luís Carriço ausentou-se da reunião pelas dez horas e cinquenta minutos.

Seguiu-se a votação do Artigo 56º referente às competências do Conselho de Presidentes de Departamento, listadas pela Dra. Andreia Rezende a pedido do Presidente do CE na reunião anterior.

O artigo 56º foi aprovado, por unanimidade, tendo ficado com a seguinte redação: “1 - Compete ao Conselho de Presidentes de Departamento pronunciar-se sobre: a) A criação, fusão, reorganização e extinção de Departamentos; b) A criação, reestruturação e extinção dos ciclos de estudo; c) A criação, reestruturação, reconhecimento e extinção de unidades de I&D; d) As regras de utilização dos espaços e das instalações. 2 - Compete ainda ao Conselho de Presidentes de Departamento pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam propostos pelo Diretor.”

Os funcionários Jorge Lobato e Catarina Viola transmitiram aos membros do CE uma proposta dos representantes da delegação sindical da Faculdade de Ciências, segundo a qual deveria haver representação dos funcionários não docentes nos órgãos de decisão departamentais.

Após breve troca de impressões sobre o assunto, foi submetida a votação a inclusão de um trabalhador não docente no Conselho de Coordenação dos Departamentos, ficando o Artigo 12º, nº 2, com a seguinte redação: “2 – O Conselho de Coordenação é constituído pelo Presidente e Vice-Presidentes de Departamento, pelos Coordenadores dos ciclos de estudos, por um representante de cada unidade de I&D associada ao Departamento e por um representante dos trabalhadores não docentes afetos ao departamento, por eles escolhido, sendo presidido pelo Presidente de Departamento.” A proposta foi aprovada com oito votos a favor e uma abstenção.

Passando à análise e discussão do Regulamento Eleitoral, Anexo A do Projeto, alterou-se, por unanimidade, a redação do número 1, do Artigo 5º, relativo às substituições permanentes, que passou a ter o seguinte redação: “1 – As vagas que ocorram no Conselho de Escola, no Conselho Científico e no Conselho Pedagógico são preenchidas pelas pessoas que figurem seguidamente nas respetivas listas e segundo a ordem nelas indicadas, ou no caso da situação prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 23º, pelos suplentes eleitos.”

No que diz respeito ao Artigo 6º - Substituições Temporárias, decidiu-se manter este artigo no Regulamento Eleitoral. Considerou-se ainda que a substituição temporária deveria passar a ser requerida pelos membros do Conselho de Escola, no caso de se encontrarem impossibilitados de comparecer a uma reunião do órgão, uma vez que tem enquadramento nos Estatutos da Faculdade e no Código do Procedimento Administrativo.

O Regulamento Eleitoral foi aprovado, por unanimidade, com a salvaguarda de que, caso seja detetada alguma incongruência, após a revisão do documento pela Dra. Andreia Rezende, o assunto voltará a ser discutido numa próxima reunião do CE.

O Presidente submeteu ainda a votação o Artigo 6º, referente à Estrutura da Faculdade. No referido Artigo os Ciclos de Estudos surgem como unidades da Faculdade, a par com os Departamentos, Unidades de investigação e desenvolvimento (unidades de I&D) e Unidades de transferência do conhecimento e tecnologia. O Artigo 6º foi aprovado sem alterações, com seis votos a favor e três votos contra.

O Conselho acabou a discussão de todos os pontos da proposta de alteração. O presidente pediu à Dra. Andreia Rezende para preparar uma nova versão do documento que acomode as deliberações do CE no projeto de revisão dos estatutos, para posterior apreciação pelo Conselho.



**Ciências
ULisboa**

O Presidente comunicou que a reunião agendada para o dia 14 de julho será cancelada e que a próxima reunião do CE terá lugar em meados de setembro, sugerindo o dia 16, que corresponde ao início do próximo ano letivo.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas e trinta minutos.




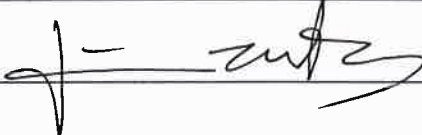


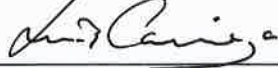



O Presidente:

A Secretária:



Conselho de Escola da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Lista de presenças da reunião do dia 13 de julho de 2016, 09h30, sala 3.1.05

Ana Catarina Alcobia Viola Martins Gonçalves	
Ana Gamado	Ausência justificada
Bruno Coucello	
Carlos Alberto Nieto de Castro	
Gracinda Maria dos Santos Gomes Moreira da Cunha	
Henrique Manuel Roque Nogueira Cabral	Ausência justificada
João Manuel Lima da Silva Mata	
João Rodrigues	
Jorge Manuel Duque Lobato	
Kamil Feridun Turkman	
Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço	
Maria Eugénia Vasconcelos Captivo	
Maria José Diogo da Silva Calhorda	
Miguel Centeno da Costa Ferreira Brito	
Pedro Miguel Dinis de Almeida	